

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE-UNIVAG NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O PRESENTE EDITAL, CONTENDO NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS QUE ORIENTAM O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO PARA O PERÍODO DE 2015/2.

I-DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo:

- 1- Fomentar as Atividades de Extensão no UNIVAG, articuladas com as Atividades de Ensino e da Pesquisa a serem desenvolvidas em 2015/2
- 2. Oportunizar participação da comunidade acadêmica em atividades didático-pedagógica extraclasse, visando aprimoramento de sua atuação profissional,

II- DAS INSCRIÇÕES DO PROJETO PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

As inscrições dos projetos para **CURSO DE EXTENSÃO** deverão ser feitas durante o período de 28 de agosto a 18 de setembro de 2015 pelo email <u>posgrad@univag.edu.br</u> juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- Projeto de Curso de Extensão (em formulário próprio)
- Cv do Curriculo Lattes do professor (Plataforma Lattes).
- Só poderá participar da inscrição para oferta de Curso de Extensão o docente do quadro do UNIVAG a pelo menos, 1 (um) ano na Instituição.
- As inscrições poderão ser feitas para a Oferta do Curso de Extensão em todas as Unidades do UNIVAG ou em qualquer uma das Unidades abaixo mencionadas.
- NA SEDE: AV. DOM ORLANDO CHAVES, N 2655, CRISTO REI-VÁRZEA GRANDE.
- NO POLO ISAC PÓVOAS- POLO I RUA ISAC PÓVOAS, N. 1.124, CENTRO NORTE, CUIABÁ-POLO I

III- DOS REQUISITOS QUANTO À OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

3.1. Do Projeto do Curso de Extensão:

- O Projeto deverá ser apresentado em nome de um docente que será o seu Coordenador. Os demais professores que integrarem a equipe do Curso de Extensão deverão respeitar as Normas e Compromissos Institucionais.
- Demonstrar relevância, inovação e transferência de conhecimento.
- Explicitar sua viabilidade financeira/autofinanciamento.
- Demonstrar a ampliação de oportunidades educacionais.
- Evidenciar sua viabilidade e articulação com o PPI e PPC institucional apresentando justificativa que demonstre a renovação e a ampliação do conceito de sala de aula.

3.2. Da apresentação do Projeto de Curso de Extensão:

O projeto de Curso de Extensão deve conter:

- Carga horária do curso,
- Objetivos.

- Ementas.
- Metodologia.
- Conteúdo.
- Cronograma de Execução.
- Bibliografia.
- Número de vagas.
- Proposta de valor total do curso e número de parcelas.

3.3. Do Prazo e formas de execução do Projeto de Curso de Extensão:

- As propostas a serem aprovadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 meses.
- O cronograma de execução deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos propostos.

3.4. Dos deveres do Coordenador do Curso de Extensão:

Comprometer-se:

- Recolhimento dos valores das mensalidades.
- Acompanhamento das freqüências e avaliações.
- Repasse mensal de 50%, ao UNIVAG- Centro Universitário de Várzea Grande, do valor arrecadado referente às mensalidades do curso.
- Apresentar ao final do Curso De Extensão relatório em formulário próprio, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, com o respectivo comprovante de recolhimento do percentual contratado, bem como, com as listas de freqüência dos alunos, para emissão decertificados.

3.5. Das Matriculas para Curso de Extensão:

- A matrícula para o Curso de Extensão será realizada na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, nos seguintes horários de Segunda a Sexta-feira das 13h às 22h, ao Sábado das 8h às 12h.
- No ato da matricula o aluno deverá preencher formulário próprio para curso de extensão e apresentar cópia do CPF e RG.

IV-DA SELEÇÃO DO PROJETO PARA CURSO DE EXTENSÃO

 A seleção de Projetos para oferta de Curso de Extensão ficará a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão respeitando a disponibilidade de infraestrutura institucional.

V-DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

- As propostas a serem aprovadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 meses. Desse modo o cronograma de trabalho deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos a serem alcançados.
- Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ouvindo a Vice-Reitoria.

O presente Edital entre em vigor na data de sua divulgação.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2015